



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 6.757, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

Denomina artéria de nossa cidade de **Rua Cesira Santolin – Do Lar.**

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É dada a denominação de Rua Cesira Santolin – Do Lar, a uma artéria da nossa cidade.

Art. 2.º A artéria localiza-se em parte dos Lotes Rurais n.º 44 e 46 da Linha 01, Secção Paiol Grande, Loteamento Portal do Dourado, Rua “A”, entre as quadras n.º 01, 02 e 03, 04, iniciando na confrontação oeste dos mesmos lotes rurais até a Rua Bortolo Balvedi, direção oeste-leste. A Rua é uma travessa da Rua Bortolo Balvedi, localizada no Bairro São Caetano.

Art. 3.º A placa indicativa conterà: **“RUA CESIRA SANTOLIN – DO LAR”**.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 17 de Novembro de 2020.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

CARLOS JOSÉ EMANUELE
Secretário Municipal de Administração